

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA-CODEN AMBIENTAL
RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DE ÁGUA 2023

Visando o pleno cumprimento ao disposto no Artigo 3º - Inciso III do Decreto Federal n.º 5.440, de 04 de maio de 2005 e PORTARIA GM/MS Nº888 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 04 DE MAIO DE 2021, que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para o consumo humano, apresentamos o referido relatório.

Transcrição do Artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.078/90 (em cumprimento ao Artigo 5º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 5.440/05):

"ART. 6º - São direitos básicos do consumidor:

III - A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, característica, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

Transcrição do Artigo 31, da Lei nº 8.078/90 (em cumprimento ao Artigo 5º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 5.440/05):

"ART. 31 - A oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

PORTARIA GM/MS Nº888 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 04 DE MAIO DE 2021

Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.

Compete a CODEN AMBIENTAL atender ao Art. 14 da PORTARIA GM/MS Nº888 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 04 DE MAIO DE 2021, que estabelece suas responsabilidades.

Dentre elas estão exercer o controle da qualidade da água para consumo humano; operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes. Além disso, fornecer água potável para consumo humano e realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme plano de amostragem definido para cada sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água.

Denominação da empresa responsável pelo abastecimento de água (em cumprimento ao Artigo 5º - Inciso II, alínea "b" do Decreto Federal 5.440/05):

Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista
CNPJ: 48.832.398/0001-59 - Inscrição Estadual: 482.013.889.118
Endereço: Rua Eduardo Leekning, 550 - Jardim Bela Vista
CEP: 13385-016 - Nova Odessa/SP.
Telefone: (19) 3476-8500

Responsável legal pela empresa (em cumprimento ao Artigo 5º - Inciso II, alínea "c" do Decreto Federal 5.440/05):

Elsio Alvaro Boccaletto - Diretor-Presidente (Referente ao exercício 2023)

Setor de Atendimento ao Consumidor (em cumprimento ao Artigo 5º - Inciso II, alínea "d" do Decreto Federal 5.440/05):

Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 7711195
Correio Eletrônico: sac@coden.com.br
Página Internet: www.coden.com.br

Órgão Responsável pela Vigilância da Qualidade da Água (em cumprimento ao Artigo 5º - Inciso II, alínea "e" do Decreto Federal 5.440/05):

Setor de Vigilância e Educação em Saúde - Ambiental e Zoonoses - Rua Independência, 581 - Centro - Fone: (19) 3466-1905

Locais de divulgação dos dados e informações complementares sobre a Qualidade da Água (em cumprimento ao Artigo 5º - Inciso II, alínea "f" do Decreto Federal 5.440/05):

Página da Internet: www.coden.com.br

Sede da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL
Endereço: Rua Eduardo Leekning, 550 - Jardim Bela Vista - Nova Odessa/SP.

Identificação e particularidades próprias do manancial de abastecimento (em cumprimento ao Artigo 5º - Inciso II, alínea "g" e "j" do Decreto Federal 5.440/05):

Água de represa de acordo com Decreto Estadual nº 10.755/77 e Resolução CONAMA 357/05, corpo d' água classe 2, águas destinadas ao abastecimento público, recreação e lazer e utilizado para tratamento convencional das águas provenientes dos Córregos dos Lopes 1 e 2, Recanto 1,2,3 e Córrego Palmital, nasce no município de Nova Odessa, fazendo parte da microbacia a qual deságua no Ribeirão Quilombo, afluente do Rio Piracicaba, bacia do PCJ.

Descrição simplificada dos processos de tratamento e distribuição da água (em cumprimento ao Artigo 5º - Inciso II, alínea "h" do Decreto Federal 5.440/05):

A água é captada em corpo d' água, classe 2, através de bombas elevatórias de água bruta chegando a estação de tratamento físico-químico, recebendo adição de produtos para seu polimento e inativação de patógenos, (adução, coagulação, floculação, decantação, filtração e correção final), os produtos utilizados são:

- **tricloroissocianúrico e hipoclorito de sódio:** inativação de patógenos, oxidação de metais e matéria orgânica;
- **hidróxido de cálcio em suspensão:** correção de PH;
- **carvão ativado:** adsorção de orgânicos;
- **ácido fluossilícico:** transferência de íons fluoreto para prevenção de cáries;
- **policloreto de alumínio:** coagulação de sólidos em suspensão na água.

Resumo dos resultados das análises da qualidade da água distribuída (em cumprimento ao Artigo 5º - Inciso II, alínea "i" do Decreto Federal 5.440/05): conforme tabela no verso do presente relatório.

Esclarecimentos quanto ao significado dos parâmetros mencionados nesse relatório (em cumprimento ao Artigo 6º do Decreto Federal 5.440/05):

Agrotóxicos: são substâncias químicas destinadas a combater pragas da lavoura e que possuem potencial tóxico ao meio ambiente.

Substâncias Orgânicas: podem ser de origem natural, resultante da atividade antrópica ou de reação química no decorrer do tratamento da água.

Substâncias Inorgânicas: são compostos ou características das águas que podem interferir no processo de tratamento ou causar problemas de saúde pública, dentre as quais a toxicidade.

Microcistinas: presentes no interior de alguns gêneros de cianobactérias (ou cianofíceas ou algas azuis) e livres no meio ambiente possuem potencial de toxicidade;

Produtos secundários da desinfecção: Produtos gerados após a aplicação do cloro.

Cor, turbidez, alumínio, ferro, manganês, sódio, zinco, surfactantes, sulfeto de hidrogênio, odor e gosto: são parâmetros relacionados a efeitos diversos de caráter estético que, em consequência, podem causar gosto, odor ou coloração a água;

Cloretos: teores elevados de cloretos podem interferir nos processos de tratamento e conferir sabor salino à água;

Dureza: representa a capacidade da água em precipitar sabões, evitando a formação de espuma;

Sólidos dissolvidos totais: é um parâmetro utilizado para avaliar a presença de sais inorgânicos e matéria orgânica na água;

PH: pode ser neutro (pH=7), ácido (pH<7) ou alcalino (pH>7).

Definição de coliformes: Indicam a presença de bactérias na água, não necessariamente prejudiciais à saúde humana

Radioatividade alfa e beta global: representa a atividade de um material radioativo no qual se produz uma desintegração nuclear por segundo e medido em "béquerel".

IMPORTANTE!

A Coden Ambiental garante a qualidade da água que chega até o cavalete das ligações dos imóveis (ou seja, até o hidrômetro/ramal). Por isso, é importante também que o proprietário do imóvel realize a limpeza da caixa d'água a cada seis meses.

Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa

Rua Eduardo Leekning, 550 - Jd. Bela Vista, Nova Odessa/SP - CEP: 13.385-016

Contato: 0800 771 1195 - (19) 3476-8500 - sac@coden.com.br

CNPJ: 48.832.398/0001-59 - IE: 482.013.889.118